

CNPJ 00.333.678/0001-96

**RESOLUÇÃO N° 74/2023**

**DATA 06/11/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica nomeada, por tempo Indeterminado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD.

NOME	CPF	FUNÇÃO	ADMISSÃO
PATRICIA DOS SANTOS	041.986.569-16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/11/2023

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Público em seu anexo I.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste. 06 de novembro de 2023.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.BG3.DOB 73  
Presidente  
10/11/2023 15:00:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE NO DIA 10/11/2023.  
Foi feita CRIAÇÃO DA REVISÃO 01-06/11/2023.  
Para conferir o documento original, acesse o link: https://www.sudoeste.mt.gov.br/





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Ano XXI - Edição N° 2984

DATA: 09/11/2023

SÍMULIC: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDESTE-CONSELHO JEAN PIERR GATTO, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica nomeado, para preencher vacante existente, o Servidor abaixo citado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2023, no quadro de pessoal do Conselho Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSAUD.

Nome	CNPJ	Função	Alíquota
RODRIGO VIEIRA DA SILVA, JUNIOR	11.111.111/0001-11	Assistente Administrativo	10%

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados no Contrato de Consórcio Públis em seu anexo I.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 09 de novembro de 2023.

JEAN PIERR GATTO

Presidente da Comissão Executiva Local de Saúde do Sudoeste

(Assinatura)